



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº18/2017 - SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me, inscrito no CNPJ nº 14.417.522/0001-06, representado por José Renato da Frota Uchoa Junior, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Capitão Leonidas Marques - PR, portador(a) do RG. Nº 13770420-SSP-PR., CPF. Nº 615.859.712-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 5/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	1	12	Mensal	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atendimento em consulta, acompanhamento e chamadas de urgência e emergência, no hospital municipal e unidades de saúde, de acordo com escala feita pela secretaria municipal de saúde, para atendimento de até 60 (sessenta) consultas mês.	6.000,00	72.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 18/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal n° 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão n° 5/2017.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado após mensal, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal n° 1.550/16.

07.001 Fundo Municipal de Saúde  
1030100081.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde  
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde, referente ao objeto da licitação n° 5/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório n° 8/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato n° 18/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo terceiro.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarto.** Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo Quinto.** Atender conforme a demanda estabelecida para as consultas/procedimentos que serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido nas unidades de Saúde conforme solicitação e autorização do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à Contratação de empresa especializada para executar Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde., desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 18/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Fiscalizar e atestar as compras e/ou serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo.** Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

## CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 5/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro.** Advertência;

**Parágrafo Segundo.** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**Parágrafo Terceiro.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo Quinto.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 5/2017.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

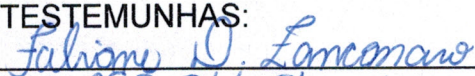
Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

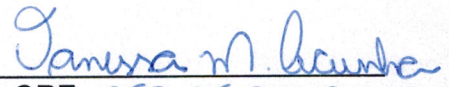
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

  
\_\_\_\_\_  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 01/03/17.

  
\_\_\_\_\_  
Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
  
\_\_\_\_\_  
CPF 060.344.849-60

  
\_\_\_\_\_  
CPF 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 18/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Clínica de Psiquiatria Dr. Renato Uchoa Ltda - Me,

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 5/2017, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 01/03/17.

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 20/2017
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 21/2017
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 22/2017
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 21/2017
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade aberta, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fumaça, gravação e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do município, de acordo com o Anexo I.A.

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 22/2017
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade aberta, visando a aquisição de veículos e máquinas para atender às necessidades do Departamento de Administração, Saúde e RodoViário, de acordo com o Anexo I.A.

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 1/2017
PROCESSO Nº 18/2017
Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Magneto Móveis Três Barras Ltda inscrita no CNPJ nº 153.709.033-11, localizada no Município de Três Barras do Paraná - PR, para aquisição de mobiliário para o Departamento de Administração, em valor global de R\$ 3.221,00 (três mil e duzentos e vinte e um reais e nada mais) para o constante do Anexo I.

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 2/2017
PROCESSO Nº 20/2017
Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa C.A. Sartori & Cia Ltda inscrita no CNPJ nº 02.478.479/0001-16, localizada no Município de Três Barras do Paraná - PR, para aquisição de material escolar, no valor global de R\$ 4.934,40 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) tendo presente o conteúdo do Anexo I.

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2743/17, de 03 de janeiro de 2017 sob presidência de seu Presidente Sr. GILBERTO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 04.440.440/0001-00, por parecer técnico, homogêneo e conformidade aos procedimentos, declara Regina Martinello - ME e Geazero Panificadora LTDA - ME, conforme disposto no Edital de Pregão Presencial nº 18/2017.

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 17/2017
OBJETO: contratação de instituição financeira pública ou privada para a prestação de serviços bancários, pagamento de folha de trabalho das unidades de ensino e manutenção de computadores públicos do Município.

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 18/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos em padaria para atuar no Hospital Municipal em unidades de saúde.

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 20/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 21/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 22/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 24/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CEP: 81.540-000
CNPJ: 01.941.555-01 - Fone: (41) 3621.1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PP/PR
O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregão, está em processo de licitação para aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 10/2017-PP/PR, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos e máquinas do Município, em valor de R\$ 1.000,00 (um mil e nada mais).

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CEP: 81.540-000
CNPJ: 01.941.555-01 - Fone: (41) 3621.1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2017-PP/PR
Análise e planejamento do Projeto e Equipe de Apoio, na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos e máquinas do Município, em valor de R\$ 1.000,00 (um mil e nada mais).

MARINEZ RAUJAN COSTA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CEP: 81.540-000
CNPJ: 01.941.555-01 - Fone: (41) 3621.1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PRECATORIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PP/PR
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos e máquinas do Município, em valor de R\$ 1.000,00 (um mil e nada mais).

MARINEZ RAUJAN COSTA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CEP: 81.540-000
CNPJ: 01.941.555-01 - Fone: (41) 3621.1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

HELO KUESTEN BRUNING
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTONIO DE MOURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTONIO DE MOURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTONIO DE MOURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTONIO DE MOURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTONIO DE MOURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento à Criança e Adolescente) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTONIO DE MOURA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTONIO DE MOURA
Prefeito Municipal